



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Itamarati S/N - Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA
CEP 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DO REGISTRO DE PREÇO:

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar o processo compulsório de contratação sem previa manifestação orçamentaria, fazer futuras contratações e aquisições ao longo do tempo em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos.

DA NECESSIDADE:

A presente contratação faz-se necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades administrativas que desenvolvem atividades imprescindíveis para alcançar seus objetivos finalísticos, como: ações de fiscalização de contratos, fiscalização de obras, formações e participação de servidores em encontros educacionais dentro e fora do município, transporte de professores e orientadores gerais a zona rural, sendo que para realização das atividades retro mencionadas necessitam da utilização de veículos, devidamente abastecidos, para deslocamento dos servidores em serviço.

Outro ponto a se destacar é o abastecimento dos ônibus escolares próprios do Município, onde é dever desta Secretaria mantê-los abastecidos, para garantir aos educandos o deslocamento diário para as unidades escolares, proporcionando mais comodidade e garantido o acesso à educação básica e com a expectativa de aumento volumoso da frota de veículos próprios para o próximo ano, onde o Município pretende adquirir novos ônibus escolares, dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos, e garantindo o preceito legal de que o fornecimento não é de natureza continuada, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis durante o corrente ano.

DAS ME OU EPP:

Cumprir dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, não havendo divisão de cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.



Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação